



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

TERMO ADITIVO

Processo SEI 0020034-28.2021.4.01.8008

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO - PPCI, NO EDIFÍCIO DA SEDE SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE **SETE LAGOAS - MG**, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS** E A EMPRESA **FORÇA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral nº 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria, Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N. 10/94-DIREF, de 11/06/2014, e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **FORÇA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**., inscrita no CNPJ sob nº **19.858.341/0001-20**, estabelecida na Praça Raul Soares, 33, Centro, São Geraldo/MG, neste ato representada por seu Sócio-Administrador o Sr. Pedro Paulo Moreira Boechat, ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA: com fulcro no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, em virtude de justificada necessidade de dilação do prazo de execução dos serviços (id. 0275764), alteram-se as seguintes disposições:

§ 1º Prorroga-se para o dia 31 de maio de 2023 o **prazo previsto para o término da execução do cronograma de serviços previstos no anexo X do Termo de Referência (id. 0143167)**.

§ 2º Em virtude da modificação procedida pelo parágrafo anterior, altera-se a redação da cláusula Dezesesseis do Contrato, nos termos abaixo:

CLÁUSULA DEZESSEIS - VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor a partir da data de sua assinatura, cessando seus efeitos com o recebimento definitivo do objeto e o efetivo pagamento de

todo o preço contratado, **previsto para até 30/06/2023**, ressalvada a garantia técnica contra os serviços prestados, que abrangerá, a contar do recebimento definitivo, o período de no mínimo 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: Na vigência acima estabelecida estão inclusos os seguintes prazos:

- a) Até 60 (sessenta) dias para execução do cronograma de serviços, contados a partir do quinto dia da comunicação do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, conforme estipulado no item 16.1 e no anexo X do Termo de Referência, com **término previsto para 31/05/2023**;
- b) Até 05 (cinco) úteis, para o Recebimento Provisório, conforme estipulado no item 22.1.5. do Termo de Referência;
- c) Até 05 (cinco) dias úteis para o pagamento, contados do Atesto da Nota fiscal, nos termos do item 23.1 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme as Naturezas de Despesas : 339039-05 (Serviços Técnicos Profissionais) e do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo único: foi emitida nota de empenho nº 2022NE586 0159269, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes deste contrato, **que permanecem inalteradas com a presente dilação de prazo.**

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira
DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

PEDRO PAULO
MOREIRA
BOECHAT:21604835672

Digitally signed by PEDRO PAULO
MOREIRA BOECHAT:21604835672
Date: 2023.04.20 14:30:48 -03'00'

Pedro Paulo Moreira Boechat
FORÇA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 19/04/2023, às 20:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0282603** e o código CRC **B50549B9**.

